

**REGISTRO DE PREÇOS MULTIENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA.**

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 22/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL n° 22/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 16/08/2023**

**HORÁRIO: as 08:30 hs**

**LOCAL: Avenida Bernardino de Andrade, n° 86 – Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Imbuia na sala da Licitação – Bairro Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina, Brasil.**

**Código registro TCE: A8F49846A23EF933A4D330EF4E2EC9862C6915BD**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

O **MUNICÍPIO DE IMBUIA**, Estado de Santa Catarina, com paço Municipal, localizada na Avenida Bernardino de Andrade, n° 86, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – PROCESSO N° 22/2023**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENGARRAFADO EM BOTTIÃO DE GLP 45 KG, RECARGA, PARA USO NAS UNIDADES HOSPITALARES E PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE IMBUIA - SC**, conforme anexo I, sendo adquirido de forma parcelada conforme a necessidade do Município. Observadas as especificações ali estabelecidas, exclusivo para microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte de acordo com o artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 147/2014, de 7 de agosto de 2014, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei n° 10.520, de 2002, ao Decreto n° 7.892, de 2013, à Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar n° 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, de 7 de agosto de 2014. Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 01/2023 de 04 de janeiro de 2023, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**A sessão de processamento do pregão será realizada na Avenida Bernardino de Andrade, n° 86 – Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Imbuia – Bairro Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se no dia 16/08/2023, às 08:30 hs na sala de Licitação do Prédio Administrativo (Prefeitura), e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.**

## **1 - DO OBJETO.**

**1.1 - REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE GLP 45 KG, RECARGA, PARA USO NAS UNIDADES HOSPITALARES E PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE IMBUIA – SC,** Conforme Relação dos Itens da Licitação ou arquivo Betha Auto Cotação (anexo ao processo), sendo adquirido de forma parcelada conforme a necessidade do Município.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.**

2.1 - Poderão participar deste Pregão somente microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 147/2014, de 7 de agosto de 2014, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1 - Que, embora qualificadas como microempreendedor individual ou microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar n° 123, de 2006;

2.2.2 - Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.3 - Em dissolução ou em liquidação;

2.2.4 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993;

2.2.5 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei n° 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

2.2.6 - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;

2.2.7 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.8 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2.4 - Quando necessário, e estando presente a sessão representante legal devidamente credenciado para este fim, poderá o Pregoeiro sanar possíveis falhas no credenciamento, na proposta ou na documentação apresentada, desde que não vá de encontro ao princípio da igualdade entre os licitantes, podendo inclusive solicitar que seja elaborado, de próprio punho, por parte do representante legal presente, declarações exigidas nos anexos deste edital, que por algum motivo estejam ausentes.

### **3 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.**

3.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 02 dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2 - Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

4.2 - O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.3 - **Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou documento equivalente.**

4.4 - **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (Modelo em anexo IV).

4.5 - **Procuração ou instrumento particular (Modelo anexo III)**, necessário para o representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir, para aferir-se a capacidade do outorgante.

4.6 - **CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de titular da mesma. A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a empresa de participar da licitação.

**4.7 - Declaração de que é Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN DRE 10/2013, acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (c/ emissão não superior a 90 dias) ou o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) para comprovação de Microempreendedor Individual (c/ emissão não superior a 90 dias), **sob pena de ser desconsiderada tal condição.**

**Obs: os itens apresentados no credenciamento estarão dispensados na habilitação.**

4.8 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.9 - Já no credenciamento, como condição prévia, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc;>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:11158171429800::NO:3,4,6;>

[https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

4.9.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.9.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, relacionados.

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (deve ser apresentado juntamente ao credenciamento, conforme modelo anexo);

5.1.2 - **Declaração de que é Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar n° 147/2014, e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) para comprovação de Microempreendedor Individual (c/ emissão não superior a 90 dias), (deve ser apresentado juntamente ao credenciamento, conforme modelo anexo ).

5.1.3 - Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2023**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE N°\_01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2023**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE N°\_2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

5.2 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues antes da abertura da sessão pública.

5.2.1 - Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA**

**PREGÃO PRESENCIAL N° XXXXX**

**SESSÃO EM XX/XX/XXXX, ÀS XX HORAS**

5.3 - Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

## **6 – PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 - A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1 - Preços ofertados pelos produtos, especificando valores unitários dos itens em moeda corrente nacional, especificando marca, unidade do bem especificado, incluindo os tributos e transportes; - Preço **unitário por item**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes na Relação dos Itens da Licitação ou arquivo Betha AutoCotação (anexo ao processo); A proponente poderá utilizar o modelo de proposta próprio, mas de preferência deverá baixar os itens e modelo do sistema Betha Autocotação, entregando a proposta impressa e o arquivo através de CD ou Pendrive no momento da licitação;

6.1.2 - No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.3 - Prazo de entrega: DE ATÉ 07 (sete) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento.

6.1.4 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação, caso não conste, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos;

6.1.5 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e quando necessário, e estando presente a sessão representante legal devidamente credenciado para este fim, poderá o Pregoeiro sanar possíveis falhas no credenciamento, na proposta ou na documentação apresentada, desde que não vá de encontro ao princípio da igualdade entre os licitantes, podendo inclusive solicitar que seja elaborado, de próprio punho, por parte do representante legal presente, declarações exigidas nos anexos deste edital, que por algum motivo estejam ausentes;

6.1.6 - **Declaração** que este ciente do conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições;

6.1.7 - **Declaração** dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.1.8 - **Declaração** de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas as multas conforme item determinado;

6.1.9 - **Declaração** de que está ciente de que os produtos **QUE NÃO CONSTA A VALIDADE NO DESCRITO DO ITEM É DE NO MINIMO 120 (cento e vinte) dias contados na data da entrega**, não respeitando os prazos de validade, os produtos serão trocados por outro com validade superior sem ônus para o município e estarão sujeitas as multas e cancelamento da ATA de Registro de preço.

6.1.10 **Declaração** de que a empresa terá capacidade e responsabilidade em realizar as entregas em veículo apropriado, para os materiais de limpeza.

6.1.11 - Local, data, assinatura e identificação do signatário.

## **7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)**

### **7.1- Relativos à Habilitação Jurídica:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

*Obs - Os documentos relacionados no item 7.3 deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.*

### **7.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade por meio de competente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Certidão negativa ESTADUAL e MUNICIPAL da empresa licitante;

d) Certidão Nacional de Débitos Trabalhista (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

e) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União.

### **7.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor.

### **7.4 - Relativos à Qualificação Técnica:**

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante executou satisfatoriamente o fornecimento dos itens em características de natureza igual ou semelhante ao objeto desta Licitação;

#### **7.5 - Outras Declarações:**

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F. (Modelo anexo);

b) Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. (Anexo VI);

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular e não se encontra inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal.

7.9 – A documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada em original, em cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação do Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, devendo constar sua validade expressa na mesma.

Observações:

d) - Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 90 (noventa) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.

7.10 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.

7.11 - No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.13 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.14 - Caso o licitante possua alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.15 - A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

7.16 - A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

7.17 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.18 - Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

7.19 - Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 90 (noventa) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.

## **8 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

8.2.1 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## **9 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

9.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.2 - O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item**.

9.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.5 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.5.1 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

9.6 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.7 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2 - Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência.

10.3 - O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características dos gêneros alimentícios ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o

licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.

10.4.1 - No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será **recusada**.

10.4.2 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

10.4.3 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.5 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.6.1 - Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.7 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.8 - Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## **11 – DA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO**

11.1 - O fornecimento dos produtos, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado nas unidades hospitalares e nas Secretarias de cada Setor (Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento, Secretária da Educação, Cultura e Desporto, Secretária da Assistência Social, Cras, Conselho Tutelar, Secretária da Educação, Cultura e Desporto, Secretária dos Transportes, Obras e Serviços Urbano, Secretário da Agricultura, Indústria Comércio e Meio Ambiente), do Município de Imbuia, conforme a autorização de fornecimento emitida pela prefeitura, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório no mesmo endereço da entrega. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser suspensa de fornecer para o Poder Público Municipal por um período de 2 (dois) anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

11.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em entregar os gêneros alimentícios dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.3 - A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

11.3.1 - As condições de fornecimento constam no ANEXO I e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

11.4 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.5 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **12.1 - CABE AO MUNICÍPIO:**

12.1.1 - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

12.1.2 - Fiscalizar a execução do Contrato/ATA;

12.1.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA.

### **12.2 - CABE À PROPONENTE VENCEDORA:**

12.2.1 - Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

12.2.2 - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.2.3 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

12.2.4 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas,

previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

12.2.5 - O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;

12.2.6 - Praticar preços compatíveis com os de mercado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial (varejo);

12.2.7 - Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;

12.2.8 - Praticar o mesmo preço dos materiais que encontram-se em oferta em seu estabelecimento comercial;

12.2.9 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;

12.2.10 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, para que os produtos do referente Processo Licitatório sejam de ótima qualidade, etc, ficando responsável por seu transporte e guarda;

12.2.11 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;

12.2.12 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos gêneros alimentícios;

12.2.13 - Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;

12.2.14 - O fornecimento deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE; - Todos os materiais deverão ser novos e de acordo com as normativas obrigatórias.

12.2.15 - As entregas dos objetos deste edital bem como o recebimento correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA;

12.2.16 - Dar garantia das matérias conforme especificação de cada item, de no mínimo de 120 (dias), ou garantia do fabricante se superior, contado (s) do seu recebimento definitivo, do (s) que possuir (em), contra defeito (s) de fabricação;

12.2.17 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;

12.2.18 - Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato.

### **13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1 – O Registro de preços para **EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENGARRAFADO EM BOTTIÃO DE GLP 45 KG, RECARGA. PARA USO NAS UNIDADES HOSPITALARES E PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE IMBUIA - SC.** Objeto deste Processo Licitatório, terão seu recebimento definitivo pela Secretaria responsável pela Autorização de Fornecimento, por um funcionário da Secretaria que está nomeado na cláusula na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, designado para essa tarefa. Após a verificação da qualidade (*conforme especificado no edital*) e quantidade que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**12.2 – Após a verificação da qualidade, e a mesma for considerada de qualidade inferior (má qualidade) a empresa terá 02 (dois) dias úteis para fazer a troca**

### **14 - DO PAGAMENTO.**

14.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e execução do objeto, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as CNDs da contratada, que deveram ser encaminhados para o [nfe@imbuia.sc.gov.br](mailto:nfe@imbuia.sc.gov.br); sob pena, da não liberação do respectivo pagamento.

14.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

14.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

14.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.4 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

14.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14.7 - Nota Fiscal deverá conter:

14.7.1 Pregão presencial 22/2023, Autorização de Fornecimento nº xx , Ata de Registro de Preço nº xxx, **EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENGARRAFADO EM**

## **BOTIJÃO DE GLP 45 KG, RECARGA PARA USO NAS UNIDADES HOSPITALARES E PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA – SC.**

14.7.2. A nota fiscal deverá conter Indicação de conta corrente bancária junto ao Banco (...), agência (...), sob o nº(...) de Titularidade de (...); Caso não venha a conter as informações acima solicitadas não será dado aceite na nota fiscal sob pena de não pagamento da mesma.

### **15 - A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CANCELAMENTO**

15.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses partir da sua assinatura.

15.2 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

### **16 - AS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

16.1.1 - Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Apresentar documentação falsa;

16.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

16.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.6 - Cometer fraude fiscal;

16.1.7 - Fizer declaração falsa;

16.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

16.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas na ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado.

c) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos.

16.3- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **17 - DAS DOTAÇÕES**

17.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente do ano:

<b>04.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>
2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (18) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas
2.005 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (22) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0500 – Aplicações Diretas
2.009 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (29) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000 – Aplicações Diretas
<b>04.002 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/ DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>
<b>2.010 – MANUTENÇÃO E INCENTIVO À CULTURA</b> (31) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas
<b>04.003 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/ DEPARTAMENTO DO DESPORTO</b>
2.011 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E DO LAZER (35) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

<b>04.004– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/ DEPARTAMENTO DO TURISMO</b>
(39) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000– Aplicações Diretas
<b>06.001 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS, E SERVIÇOS GERAIS / DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E SERVIÇOS GERAIS</b>
2.016 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA (45) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000– Aplicações Diretas
2.018 – MANUTENÇÃO DO DMER E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS (55) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas
<b>07.001 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE</b>
2.019 – MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL (62) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas
<b>11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
2.012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (6) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.0000 – Aplicações Diretas (6) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.600.0000.0600 – Aplicações Diretas (6) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.621.0000.0621 – Aplicações Diretas
<b>12.001 – SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
2.060 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (97) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas (97) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.661.0000.0661 – Aplicações Diretas (97) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.665.0000.0665 – Aplicações Diretas (97) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.0500 – Aplicações Diretas
<b>12.004 – SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>
2.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (105) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas (105) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.571.0000.0701– Aplicações Diretas

## 18 - DO RECURSO

18.1 - Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.3 - Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

18.4 - A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

18.5 - O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

## **19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

19.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

19.1.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

19.2 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.4 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.5 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.6 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.6.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.7 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

19.8 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.11 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.12 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

19.13 - O Edital e demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (47) 3557-2400/2419 ou através do e-mail [licitacao@imbuia.sc.gov.br](mailto:licitacao@imbuia.sc.gov.br); [adriana@imbuia.sc.gov.br](mailto:adriana@imbuia.sc.gov.br);

19.14- Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, <https://imbuia.sc.gov.br/licitacoes/>; ou no endereço da Prefeitura Municipal de Imbuia, na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina

19.14 - Também para facilitação e agilização no andamento dos trabalhos, os interessados, poderão ainda, solicitar junto ao Setor de Licitações, via e-mail, no horário de expediente, o arquivo auto cotação, devendo ser a proposta trazida em Pen-drive ou CD.

19.15 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço acima mencionado, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

19.16 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 2014, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

19.17 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da cidade de Ituporanga/SC com exclusão de qualquer outro.

19.18 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

Anexo III – Modelo de Procuração;

Anexo IV – Modelo de Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como MEI ou ME ou EPP;

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV– Termo de Consentimento – Dados Pessoais.

Imbuia/SC, 03 de agosto de 2023.

**DENY SCHEIDT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **ANEXO I**

### **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1 - DO OBJETO.**

**1.1 - REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENGARRAFADO EM BOTTIÃO DE GLP 45 KG, RECARGA. PARA USO NAS UNIDADES HOSPITALARES E PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE IMBUIA – SC.**

1.2 – A proposta de preços poderá ser apresentada em formulário próprio (de acordo com a Relação dos Itens da Licitação - anexo ao processo) ou através do arquivo BETHA AUTOCOTAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL IMBUIA**  
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 83.102.632/0001-93      Telefone: (47) 3557-2400  
Avenida Bernadino de Andrade, 86  
CEP: 88440-000 - Imbuia SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 22/2023 - PR

Processo Administrativo: 22/2023

Data do Processo: 20/04/2023

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	100,000	PCT	4016298	Pano De Prato branco - Pacote com 10 panos de prato - Pano De Prato branco -Pacote com 10 panos de prato -Tamanho: 40x70cm - 58 rg -Com bainha -100% Algodão.  -Pacote com 10 panos de prato -Tamanho: 40x70cm - 58 rg -Com bainha -100% Algodão.	32,0000	3.200,00
2	500,000	PCT	61042015	.Espanja para louça dupla face, pacote com 04 unidades. TAMA - Espanja para louça dupla face, pacote com 04 unidades. TAMANHO DE CADA COR É DE 17MM DA COR AMARELO E 7MM PARA A COR VERDE. TAMANHO DA UNIDADE É DE 110MM X 75MM X20MM. 17 MM. NÃO PODERÁ DESCOLAR UMA COR DA OUTRA. TRAZER AMOSTRA.	4,7600	2.380,00
3	500,000	PAR	84020050	.LUVA LATEX PUNHO LONGO - .LUVA LATEX PUNHO LONGO - DESCRIÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO; COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS	7,9000	3.950,00
4	2.000,000	UN	70010012	ALCOOL 70° - 1 LITRO - ALCOOL 70° - 1 LITRO MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A CINCO OU DE MELHOR QUALIDADE	5,1900	10.380,00
5	1.000,000	UN	4010092	ALCOOL GEL 500 ML - ALCOOL GEL 500 ML	5,6400	5.640,00
6	200,000	UN	61010103	ALVEJANTE DE HIPOCLORITO, EMBALAGEM DE 5 LITROS - ALVEJANTE DE HIPOCLORITO, EMBALAGEM DE 5 LITROS	7,1700	1.434,00
7	200,000	UN	6011002	ALVEJANTE SEM CLORO, EMBALAGEM DE 5 LITROS - ALVEJANTE SEM CLORO, EMBALAGEM DE 5 LITROS	9,7600	1.952,00
8	400,000	UN	61010104	ALVEJANTE, CLORO ATIVO DE 5 LITROS, EMBALAGEM - ALVEJANTE, CLORO ATIVO, DE 5 LITROS EMBALAGEM DE 5 LITROS	9,7800	3.912,00
9	400,000	FRS	61021002	AMACIANTE DE ROUPA DE 5 LITROS - AMACIANTE DE ROUPA DE 5 LITROS	10,5900	4.236,00
10	30,000	UN	4011563	BALDE DE PLASTICO DE 14,5 LITROS - BALDE	8,7900	263,70

DE PLASTICO DE 14,5 LITROS						
11	10,000	UN	4016296	Caneca inox com cabo de plástico com capacidade de 3,00 litr - Caneca inox com cabo de plástico com capacidade de 3,00 litros	24,8500	248,50
12	10,000	UN	4012045	Casco de gás - Casco de gás MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A MINASGÁS OU DE MELHOR QUALIDADE.	184,5700	1.845,70
13	600,000	UN	6101010 2	Cera Líquida Auto Brilho, COR VERMELHA. EMBALAGEM DE 750ML - Cera Líquida Auto Brilho, COR VERMELHA. EMBALAGEM DE 750ML, MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A BRILHO FACIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	8,4000	5.040,00
14	300,000	UN	6101010 5	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO, INCOLOR, EMBALAGEM DE 750ML - CERA LIQUIDA AUTO BRILHO, INCOLOR, EMBALAGEM DE 750ML	8,4000	2.520,00
15	200,000	UN	6010450	COADOR DE CAFÉ DE PANO COM CABO DE MADEIRA, TAM. MEDIO - COADOR DE CAFÉ DE PANO COM CABO DE MADEIRA, TAM. MEDIO	12,3000	2.460,00
16	50,000	UN	4016301	Colher de café em Inox - Colher com bojo profundo. - Colher de café em Inox - Colher com bojo profundo. Totalmente feita em aço inox, altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material.	2,1800	109,00
17	50,000	UN	6102007 9	Colher de sobremesa de inox com 3 unidades.Devendo ser resis - Colher de sobremesa de inox ?24 x 11.2 x 1.8 cm; 80 g.Devendo ser resistente. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A	9,0000	450,00
18	400,000	UN	4016299	Colher descartável Embalagem com 50 unidades. - Colher descartável Embalagem com 50 unidades.	5,2700	2.108,00
19	50,000	UN	6102111 1	CONJUNTO DE PÁ PARA LIXO COM ESCOVA - CONJUNTO DE PÁ PARA LIXO COM ESCOVA - DIMENSÃO APROXIMADA DE 29,5 X 5,5 CM DE PLASTICO FIRME DE OTIMA QUALIDADE, POSSUI ESCOVA LISAS COM CEDAS OU PELO DE NAYLON MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A BETTANIN, OU DE MELHOR QUALIDADE	25,0000	1.250,00
20	5.000,000	UN	6104002 5	Copo plástico descartável de 180ml, fardo com 100 unidades. - Copo plástico descartável de 180ml, fardo com 100 unidades.	4,4100	22.050,00
21	1.000,000	UN	4016303	COPOS DESCARTAVEIS, 80 ML, FARDO COM 100 unidades - COPOS DESCARTAVEIS, 80 ML, FARDO COM 100 unidades	4,2900	4.290,00
22	600,000	UN	4010125	Desinfetante para banheiros 05 litros, ( unidade). Sanitizan - Desinfetante para banheiros 05 litros, ( unidade). Sanitizante para uso geral. Deve ser capaz de destruir a forma vegetativa de todos os microrganismos patogênicos e ser eficaz em temperatura ambiente. Não-corrosivo e atóxico para seres humanos. Seu conteúdo deve ser composto por 5 litros. Deverá apresentar na embalagem o registro na Vigilância Sanitária e no Ministério da Saúde. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A ZAVASKI, GOTA LIMPA, GIRANDO SOL OU DE MELHOR QUALIDADE	15,0000	9.000,00
23	300,000	UN	6104002 0	Desodorizador de ambiente spray, com 360 ml. - Desodorizador de ambiente spray, com 360 ml.	8,0400	2.412,00
24	200,000	FRS	6102005 8	Detergente cremoso, (embalagem de 300ml) - Detergente cremoso. (embalagem de 300ml), que	4,5000	900,00

				limpa e dá brilho. Composição : Linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizante, abrasivo, preservante, essência e veículo MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A SAPOLIO, RADIUM OU DE MELHOR QUALIDADE			
25	1.200,000	FRS	61020018	Detergente líquido 500ml (unidade) - Detergente líquido 500ml (unidade) São substâncias como sabões e similares que emulsificam as gorduras. Deve ser não corrosivo e atóxico. Deverá apresentar na embalagem o registro na Vigilância Sanitária e no Ministério da Saúde. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A YPÊ, GOTA LIMPA OU DE MELHOR QUALIDADE	2,2800	2.736,00	
26	100,000	UN	61042011	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO, C/ SUPORTE. COR BRANCA - ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO, C/ SUPORTE. COR BRANCA	6,3300	633,00	
27	50,000	UN	61026000	ESPANADOR DE PÓ DE PENA LIMPA - ESPANADOR DE PÓ DE PENA LIMPA Espanador de Pó Pequeno Material:Plástico e pena de peru Medida Total: 31cm Medida do Cabo: 20cm	17,7200	886,00	
28	100,000	UN	4010095	ESPONJA DE AÇO - ESFREGAO - ESPONJA DE AÇO - ESFREGAO	2,2000	220,00	
29	200,000	PCT	4011072	ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 60 G - ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 60 G	2,7500	550,00	
30	15,000	UN	4011044	FACA DE SERRA, C/ 1 UN. CABO EM PLASTICO 20,32 - FACA DE SERRA, C/ 1UN. CABO EM PLASTICO 20,32	2,4500	36,75	
31	50,000	UN	6010324	FÓSFORO - CAIXA COM PALITOS LONGOS (240 UNID.) - FÓSFORO - CAIXA COM PALITOS LONGOS (240 UNID.)	3,9800	199,00	
32	60,000	UN	61021000	FRANELAS DE OURO - FRANELAS DE OURO -Tamanho: 38 x 58 cm - 32 rg	3,1800	190,80	
33	100,000	UN	6010969	GALÃO VAZIO (CASCO) DE20 LITROS PARA AGUA - GALÃO VAZIO (CASCO) DE20 LITROS PARA AGUA	40,6800	4.068,00	
34	600,000	PCT	4016297	Garfo descartável. Embalagem com 50 unidades - Garfo descartável. Embalagem com 50 unidades	3,7600	2.256,00	
35	100,000	UN	4011559	GARFO MÉDIO CABO DE PLASTICO( PACOTE COM 3 UNIDADE) - GARFO MÉDIO CABO DE PLASTICO( PACOTE COM 3 UNIDADE)	5,2200	522,00	
36	20,000	UN	61020031	Garrafa Térmica (1,8 Litros). Material Corpo: aço inox - Garrafa Térmica (1,8 Litros). Material Corpo: aço inox, Material Cilindro: inox, Capacidade: 2 litros, Características Adicionais: com alça, fundo fixo, bomba de pressão na parte superior da garrafa.	110,8400	2.216,80	
37	500,000	UN	61020093	Guardanapo (pacote com 50 unidades), no tamanho aprox. 30 X - Guardanapo (pacote com 50 unidades), no tamanho de aproximadamente 30 X 31 cm, na cor branca, de primeira qualidade. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A FACE A FACE,MILI OU DE MELHOR	2,5600	1.280,00	
38	400,000	UN	6012004	LIMPADOR DE USO GERAL EMBALAGEM DE 500 ML- AQUIL BENZANO SUL - LIMPADOR DE USO GERAL EMBALAGEM DE 500 ML- AQUIL BENZANO SULFOMATO DE SODIO, SOLVENTE OADJUVANTES, CONSERVANTES, CORANTES FRAGANCIAS E AGUA, COM EMBALAGEM	3,5000	1.400,00	

INTEGRA COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E SUA EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A: VEJA, CASA, SR.MUSCULO, YPÊ E AJAX OU DE MELHOR QUALIDADE. TRAZER AMOSTRA.						
39	110,000	UN	6901000 4	Limpador de Vidro 500 MI Refil - Limpador de Vidro 500 MI Refil	5,5300	608,30
40	75,000	UN	6101011 5	LIMPADOR PERFUMADO DE 5 LITROS PARA USO GERAL SOLUVEL EM A. - LIMPADOR PERFUMADO DE 5 LITROS PARA USO GERAL SOLUVEL EM AGUA.	15,9700	1.197,75
41	100,000	UN	4011564	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE. CAPACIDADE 50 LITROS. - LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE. CAPACIDADE 50 LITROS.	132,0000	13.200,00
42	50,000	UN	4011548	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA 100 L - LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA 100 L	57,0000	2.850,00
43	150,000	UN	6104000 1	LIXEIRA PLASTICA PARA ESCRITORIO(CAPACIDADE 10 LITROS) - LIXEIRA PLASTICA PARA	11,4000	1.710,00
44	150,000	PAR	6104003 6	LUVA DE BORRACHA, TAM. G. RESISTENTE PARA LIMPEZA. - LUVA DE BORRACHA, TAM. G. RESISTENTE PARA LIMPEZA.	3,6700	550,50
45	150,000	PAR	6104003 8	LUVA DE BORRACHA, TAM. M. RESISTENTE PARA LIMPEZA. - LUVA DE BORRACHA, TAM. M. RESISTENTE PARA LIMPEZA.	3,6700	550,50
46	150,000	PAR	6104003 7	LUVA DE BORRACHA, TAM. P. RESISTENTE PARA LIMPEZA. - LUVA DE BORRACHA, TAM. P. RESISTENTE PARA LIMPEZA.	3,6700	550,50
47	100,000	CX	7001037 4	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL M ( CX COM 100 PARES) - LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL M ( CX COM 100 PARES) MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A DANNY OU DE MELHOR QUALIDADE	12,7900	1.279,00
48	100,000	CX	7001042 4	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL P ( CAIXA COM 100 PARES) MARCA E - LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL P ( CAIXA COM 100 PARES) MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A EMBRAMAC OU DE MELHOR QUALIDADE	12,7900	1.279,00
49	50,000	UN	6104000 6	Pá de Lixo Plástica Cabo Curto - Pá de Lixo Plástica Cabo Curto	7,7200	386,00
50	80,000	UN	7401000 8	PALITO DE DENTE COM 100 UNIDADE - PALITO DE DENTE COM 100 UNIDADE	1,8800	150,40
51	150,000	PCT	6010356	PANO DE COPA - TIPO TOALHA FELPUDA - TOALHA FELPUDA - sem estampa -Tamanho: 43 x 65cm - 68 rg -Com bainha	6,0400	906,00
52	100,000	PCT	6102100 1	Pano De Prato xadrez colorido (pct com 10un) - Pano De Prato xadrez colorido -Pacote com 10 panos de prato -Tamanho: 45 x68 cm - 66 rg -Com bainha -100% Algodão.	35,0000	3.500,00
53	1.500,000	PCT	6012009	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 12 ROLOS DE 30 METROS FOLHA DUPL - PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 12 ROLOS DE 30 METROS FOLHA DUPLA BRANCA 100% CELULOSE E COM FRANGANCIA , PICOTADO E TEXTURIZADO, COM EMBALAGEM INTEGRA COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE	14,3900	21.585,00

FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E SUA EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A PERSONAL, MILI, POLIFLOR OU DE MELHOR QUALIDADE.						
54	700,000	PCT	61020070	Papel Toalha (pacote com dois rolos), - Papel Toalha (pacote com dois rolos), cada rolo deverá ter 60 toalhas, no tamanho de 22 X 20 cm, na cor branca, de primeira qualidade. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	4,4900	3.143,0
55	300,000	CX	4016260	PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS 2 DOBRAS, CAIXA DE 4,800 FOLHAS - PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS 2 DOBRAS, CAIXA DE 4,800 FOLHAS 21,0 X 18,5 CM 100 % CELULOSE VIRGEM - CAIXA	137,0000	41.100,0
56	1.000,000	UN	6012007	PEDRA SANITARIA DE 25 GR - P DICLOROBENZATO, PARADICLOROBE - PEDRA SANITARIA DE 25 GR - P DICLOROBENZATO, PARADICLOROBENZANO COM FRANCIAS CONTENDO UMA FORMA AREDONDAE SER ENVOLVIDA EM UMA PLASTICO TRASPARENTE DE DURABILIDADE COM SUPORTE FIRME EM FORMA DE CABILHO COM EMBALAGEM INTEGRAL COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E SUA EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A SANI ALL, GOTA LIMPA OU DE MELHOR QUALIDADE.	2,0500	2.050,0
57	600,000	UN	61040021	PRATO descartável (18cm) plástico com 10 unidades - PRATO descartável (18cm) plástico com 10 unidades	1,6400	984,0
58	30,000	UN	4016264	RODO DE BORRACHA ( UNIDADE). DEVERÁ APRESENTAR 1 METRO DE - RODO DE BORRACHA ( UNIDADE). DEVERÁ APRESENTAR 1 METRO DE BORRACHA DUPLA, SUPORTE PLÁSTICO E CABO DE ALUMINIO FRIZADO DE 1 M E 40 CM	60,0000	1.800,0
59	50,000	UN	61020047	Rodo de borracha (unidade). Deverá apresentar 45 cm - Rodo de borracha (unidade). Deverá apresentar no mínimo 45 cm de borracha dupla, suporte de metal cabo sintético MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A GLOBAL OU DE MELHOR QUALIDADE	5,6100	280,5
60	100,000	UN	61020048	Rodo de espuma (unidade). Deverá apresentar 40cm de espuma, - Rodo de espuma (unidade). Deverá apresentar 40cm de espuma, suporte plástico e cabo de madeira.MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A HARACEM, ARTEZANAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	8,5600	856,0
61	100,000	PCT	61020049	Sabão em barra (embalagem com 5 unidades). - Sabão em barra (embalagem com 5 unidades). Deve ser composto de Sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Pacote com 5 unidades de 200g. Embalagem plástica íntegra, sem rachaduras ou vazamentos. Lacre vedado adequadamente para evitar contato do produto com o meio externo. Livre de limo ou qualquer sujidade e impureza. Especificação da data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Deve apresentar o registro do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária. MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A YPÊ, ZAVASKI, GIRANDO SOL, OU DE MELHOR	10,9000	1.090,0

QUALIDADE.						
62	30,000	UN	6102005 1	Sabonete com fragrância. Peso de 90g MARCA EQUIVALENTE, OU D - Sabonete com fragrância. Peso de 90g MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A LUX, PALMOLIVE, FRANCIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	3,3100	99,30
63	100,000	UN	6104201 8	SABONETE LÍQUIDO, 5 LITROS - SABONETE LÍQUIDO, 5 LITROS	11,1700	1.117,00
64	9.000,000	UN	9901011 8	Saco de lixo de 100L. Super/REFORÇADO, tamanho aproximado 75 - Saco de lixo de 100L. Super/REFORÇADO, tamanho aproximado 75cm x 100 cm. 10micra - Resistente.	1,4600	13.140,00
65	9.000,000	UN	9901011 7	Saco de lixo de 130L. Super/REFORÇADO, tamanho aproximado 83 - Saco de lixo de 130L. Super/REFORÇADO, tamanho aproximado 83cm x 100 cm, 12micra - Resistente. Resistente.	3,8000	34.200,00
66	7.000,000	UN	9901012 1	Saco de lixo de 15L. Super/REFORÇADO, tamanho aproximado 39c - Saco de lixo de 15L. Super/REFORÇADO, tamanho aproximado 39cm x 58cm. 6micra - Resistente.	0,2200	1.540,00
67	9.000,000	UN	9901012 0	Saco de lixo de 30L. Super/REFORÇADO, tamanho aproximado 59c - Saco de lixo de 30L. Super/REFORÇADO, tamanho aproximado 59cm x 62cm. 6micra - Resistente.	0,8900	8.010,00
68	10.000,000	UN	9901011 9	Saco de lixo de 50L. Super/REFORÇADO, tamanho aproximado 63c - Saco de lixo de 50L. Super/REFORÇADO, tamanho aproximado 63cm x 80cm. 7micra - Resistente.	0,3300	3.300,00
69	600,000	UN	6101040 0	Saco/Pano Alvejado para Chão (Grande), Pano Costurado DUPLO - Saco/Pano Alvejado para Chão (Grande), Pano Costurado DUPLO, LISO, Confeccionado em puro algodão, Medidas de no mínimo: 55 cm cm x 80 cm. Peso mínimo de 150 gr.	5,3800	3.228,00
70	100,000	UN	4011021	TOALHA DE ROSTO - 90% ALGODÃO - TOALHA DE ROSTO - 90% ALGODÃO	8,9800	898,00
71	50,000	PCT	4011077	Touca Descartáveis Sanfonada, PCT c/ 100 un. Anti-Alérgico e - Touca Descartáveis Sanfonada, PCT c/ 100 un. Anti-Alérgico e Anti-Tóxico de uso único confeccionado em Polipropileno, com 100 unidades.	9,6400	482,00
72	110,000	UN	4011027	Vassoura de nylon - Vassoura de nylon	7,5900	834,90
73	60,000	UN	6102006 2	Vassoura de palha costurada (unidade), cabo de madeira - Vassoura de palha costurada(unidade), cabo de madeira - tipo artesanal MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A ARTEZANAL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	17,3100	1.038,60
74	110,000	UN	6102006 3	Vassoura de pelo natural (unidade), Dimensões: 31cm x 11 - Vassoura de pelo natural (unidade), Dimensões: 31cm x 11cm x 7cm, com cerdas macias e fibra suave é indicada para pisos secos, delicados, com cabo de material sintético. MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A DANESA, BETANIN, NOVIÇA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	46,0000	5.060,00
75	500,000	CX	6101044 8	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDAD - MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDAD	9,9100	4.955,00
76	10,000	UN	6101044 9	Balde Mop Esfregão Com Cesto Inox Cabo 1,60 Metros Com 3 R - Balde Mop Esfregão Com	131,1600	1.311,60

				Cesto Inox Cabo 1,60 Metros Com 3 Refis Microfibra, Limpeza Pó, Limpeza Pesada		
77	20,000	UN	6101605 6	Refil Esfregão Mop, Limpeza Prática, Mor - Refil Esfregão Mop, Limpeza Prática, Mor	31,7300	634,60
78	20,000	UN	6101605 7	Refil Mop Giratório Flashlimp Tira Pó - Refil Mop Giratório Flashlimp Tira Pó	24,0000	480,00
79	20,000	UN	6101605 8	Refil Mop Giratório Limpeza Pesada - Refil Mop Giratório Limpeza Pesada	33,3000	666,00
80	100,000	UN	6101605 9	Filtro Papel 103 Coador De Café Original - Filtro Papel 103 Coador De Café Original	4,1100	411,00
81	20,000	UN	6101606 0	Suporte para Coador de Papel 103 com Adaptador - Suporte para Coador de Papel 103 com Adaptador	6,8700	137,40
82	15,000	UN	9901028 2	CHALEIRA ELÉTRICA INOX -1.8 litros - CHALEIRA ELÉTRICA INOX -1.8 litros( ventisol agratto inox	145,0000	2.175,00
83	50,000	UN	6012005	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM DE 200 ML - CERA MICROCRISTALINA , Ó - LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM DE 200 ML - CERA MICROCRISTALINA , ÓLEO PARAFÍNICA, SILICONE ALCALIZANTE, ESPESANTE, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS , CONSERVANTES, SOLVENTE ALITATICO CONTENDO FRAGANCIA, COM EMBALAGEM INTEGRA COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E SUA EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A BRAVO, POLIFLOR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2,9300	146,50
84	20,000	UN	6102008 6	Lixeira Plástica com pedal. com capacidade de 30 litros - Lixeira Plástica com pedal. com capacidade de 30 litros, resistente MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A ARAPLÁST, PLASVALE, JAGUAR OU DE MELHOR QUALIDADE	53,5400	1.070,80
85	75,000	UN	6101606 4	PROTEOR PARA FOGÃO EM ALUMINIO - PROTEOR PARA FOGÃO EM ALUMINIO, RESISTENTE REUTILIZAVEL E 100% RECICLAVEL, PARA OGÃO DE 04 BOCAS 27 CM X 27 CM - ALUMINIO PREMEUM MUITO MAIS RESISTENTE - KIT COM 04 ENVELOPES COM 12 TOTAL COM 48 UNIDADES	77,0000	5.775,00
86	200,000	UN	6101606 6	Pano Mágico Microfibra Medidas 60 x 80 cm - Pano Mágico Microfibra Medidas 60 x 80 cm Pano para limpeza geral, não risca, não solta pelos e limpa todos os tipos de superfície. Composição: 80% poliester, 20% poliamida.	11,0000	2.200,00
87	200,000	UN	6101606 5	Pano Mágico Microfibra Medidas 35x 35 cm - Pano Mágico Microfibra Medidas 35x 35 cm Pano para limpeza geral, não risca, não solta pelos e limpa todos os tipos de superfície. Composição: 80% poliester, 20% poliamida.	9,0000	1.800,00
88	150,000	UN	6101606 7	SABÃO EM PÓ, biodegradável concentrado, micro perolado, com - SABÃO EM PÓ, biodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfanato de sódio). Caixa de papelão ou pacote plástico original do fabricante, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	11,7100	1.756,50
89	30,000	UN	6102009 2	Garrafa Térmica - Cap. 1,8 litros - Garrafa Térmica (1,8 litros). Material Corpo: aço inox; Material	110,8400	3.325,20

				Cilindrico: inox; Capacidade: 2 litros; Características Adicionais: com alça, fundo fixo, bomba de pressão nna parte superior da garrafa.MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A INVICTA OU DE MELHOR		
90	300,000	UN	6102120 0	Copos de vidro liso Cylinder Long Drink - Cor/Acabamento: I - Copos de vidro liso Cylinder Long Drink - Cor/Acabamento: Incolor Capacidade (ml): 350 - Dimensões cm (øxA): 6,7x14,0 cm Peso Líquido Aproximado: 220 grs	5,3400	1.602,00
91	100,000	CX	7001042 3	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M ( CAIXA COM 100 PARES) - LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M ( CAIXA COM 100 PARES) MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A NUGARD OU DE MELHOR QUALIDADE	17,5900	1.759,00
92	100,000	CX	7001037 3	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX P ( CX COM 100 PARES) - LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX P ( CX COM 100 PARES) MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A NUGARD OU DE MELHOR QUALIDADE	17,5900	1.759,00
93	200,000	UN	9908227 2	Aromatizador Difusor de Ambiente Flor de Algodão 270 ml, Com - Aromatizador Difusor de Ambiente Flor de Algodão 270 ml, Composição: Álcool, Desnaturante, corante, diversas Fragrância e Veículo, com tampa lacrado com palitos.	17,2500	3.450,00
94	50,000	UN	9908227 3	Filtros para bomba de chimarrão, você leva 20 cartela com du - Filtros para bomba de chimarrão, 20 cartela com duas unidades em promoção, total de 40 filtros para bomba de chimarrão para um chimarrão suave e sem entupir sua bomba de mate.	1,4300	71,50
95	50,000	UN	9908227 4	Bomba 23cm Inteira Lisa Para Chimarrão Mate com Bojo Redondo - Bomba 23cm Inteira Lisa Para Chimarrão Mate com Bojo Redondo Aço Inox 304 23cm. Peso: 30g. Cor: Inox. Ref: 601. Dimensões: 4cm (C) x 1cm (L) x 23cm (A) Cuidados: Após o uso lavar com esponja macia e sabão neutro, guardar o produto seco. Bomba: Sem Rosca Material: - Aço inox 304: Material de alta resistência, não enferruja, não transfere odor e nem gosto. Desfrute de um chimarrão com toda a tradição gaúcha, esta bomba com bojo redondo tradicional sem rosca com cano liso, confeccionada toda em inox 304, material altamente durável e resistente, é ideal para compor sua cuia. Um acessório para chimarrão elegante e para você desfrutar do melhor chimarrão. Pode ser usada para chimarrão, tererê ou mate.	25,0000	1.250,00
96	50,000	UN	9908227 5	Cuia Tradicional Lisa para Chimarrão com pescoço fino. - Cuia Tradicional Lisa para Chimarrão com pescoço fino. Possui pé e bocal queimado, o porongo está seco, a cuia já passou por todo o tratamento necessário, ou seja, esta pronta para o uso.  OBS: Cuia feita a partir de Material natural e orgânico (Porongo) Especificações: Altura: de 14cm a 15cm Diâmetro: 10 cm Material: Porongo	30,7200	1.536,00
97	5,000	UN	9908227 6	Caçarola Panela N24 de 6 Litros - Caçarola Panela N24 de 6 Litros Altura x Largura: 13.5 cm x 24 cm	57,4500	287,25

Diâmetro: 24 cm  
 Peso: 0.5 kg  
 Tipos de cozinhas compatíveis:  
 Industrial, Doméstica  
 Material da panela de cozinha: Alumínio  
 Com sistema de fechamento automático: Não  
 Com revestimento antiaderente: Não  
 Inclui tampa: Sim  
 Descrição  
 Caçarola Panela Industrial Restaurante Cozinha  
 Hotel Feijoada Tropeiro Sopa Caldos N24

CARACTERÍSTICAS;  
 - Tipo: Caçarola Industrial  
 - Material Alumínio  
 - Acompanha Tampa: Sim  
 - Material da Tampa: Alumínio  
 - Super Resistentes  
 - Excelente Durabilidade  
 - Não Enferruja

MEDIDAS APROXIMADAS:  
 N24 - Diâmetro: 24 cm

98	4.000,000	UN	6101606 1	COPO DE ISOPOR TÉRMICO: COPO TÉRMICO COM CAPACIDADE DE 180 ML - COPO DE ISOPOR TÉRMICO: COPO TÉRMICO COM CAPACIDADE DE 180 ML CONTENDO 25 UNIDADES.	5,0500	20.200,00
99	30,000	UN	6010981	GARRAFA TERMICA 750 ML com ampola de vidro acabamento - GARRAFA TERMICA 750 ML com ampola de vidro acabamento de plástico.	25,8900	776,70
100	100,000	UN	9908339 7	aparelho de barbear descartável; Cabo emborrachado com textura antideslizante; Cartucho com fita lubrificante e duas lâminas paralelas; Cabeça Móvel com 2 lâminas que se adaptam melhor aos contornos do rosto; -Libera maior quantidade de lubrificantes para maior suavidade; -Cabo emborrachado com textura antideslizante. - aparelho de barbear descartável; Cabo emborrachado com textura antideslizante; Cartucho com fita lubrificante e duas lâminas paralelas; Cabeça Móvel com 2 lâminas que se adaptam melhor aos contornos do rosto; -Libera maior quantidade de lubrificantes para maior suavidade; -Cabo emborrachado com textura antideslizante.	7,6700	767,00
101	30,000	UN	4010502	APARELHO ELÉTRICO PARA MOSQUITO. 36G - APARELHO ELÉTRICO PARA MOSQUITO. 36G	20,7500	622,50
102	30,000	UN	6010979	ASSADEIRA ALUMINIO Nº24 - ASSADEIRA ALUMINIO Nº24	30,5300	915,90
103	5,000	UN	6010980	ASSADEIRA DE ALUMINIO 44X28CM. - ASSADEIRA DE ALUMINIO 44X28CM.	55,8900	279,45
104	4,000	UN	6101203 6	Assadeira de vidro temperado, tipo marinex, capacidade de no - Assadeira de vidro temperado, tipo marinex, capacidade de no mínimo 2 litros.	44,0000	176,00
105	4,000	UN	6101203 7	Assadeira de vidro temperado, tipo marinex, tamanho pequeno, - Assadeira de vidro temperado, tipo marinex, tamanho pequeno, capacidade de no máximo 1 litro	44,7000	178,80
106	4,000	UN	6101204 4	Avental frente e costa em oxford com cordão grande para ajus - Avental frente e costa em oxford com cordão grande para ajuste, no tamanho G. Cor branca.	33,7000	134,80

107	2,000	UN	6101204 6	Balança digital de cozinha (que pese até 10 kg) - Balança digital de cozinha (que pese até 10 kg)	36,8100	73,62
108	10,000	PACOTE	9908339 9	CANUDINHO DE PLASTICO - CANUDINHO DE PLASTICO	9,7700	97,70
109	30,000	UN	4010564	Cartão refil para aparelho elétrico para mosquito, pct c/12u - Cartão refil para aparelho elétrico para mosquito, pct c/12un. 7 gramas.	4,3400	130,20
110	3,000	UN	6101203 8	Chaleira aço inox, boa qualidade, capacidade 2,5 litros - Chaleira aço inox, boa qualidade, capacidade 2,5 litros	64,0000	192,00
111	12,000	UN	4011034	colher de panela grande - colher de panela grande de alumínio	7,9800	95,76
112	12,000	UN	7501001 0	CONCHA DE ALUMINIO MÉDIA - CONCHA DE ALUMINIO MÉDIA	36,4500	437,40
113	12,000	UN	6101204 0	Cortador e ralador de plástico para legumes, dupla face, lâm - Cortador e ralador de plástico para legumes, dupla face, lâmina de inox.	12,0000	144,00
114	30,000	UN	4011014	CREME DENTAL - 180G - CREME DENTAL - 180G	1,8100	54,30
115	20,000	UN	9908340 1	ESPATULA VASADA EM SILICONE - TAMANHO GRANDE - ESPATULA VASADA EM SILICONE - TAMANHO GRANDE	13,0600	261,20
116	12,000	UN	4011036	espumadeira de alumínio grande - espumadeira de alumínio grande	9,5200	114,24
117	15,000	UN	4010075	FACA GRANDE C/ FIO, PARA COZINHA, C/ CABO PLASTICO - FACA GRANDE C/ FIO, PARA COZINHA, C/ CABO PLASTICO	25,9000	388,50
118	70,000	CX	6010998	FILTRO PARA CAFÉ N° 04 - FILTRO PARA CAFÉ N° 04	4,4300	310,10
119	12,000	UN	6101203 9	Forma de pão de queijo, de boa qualidade, teflon antiaderent - Forma de pão de queijo, de boa qualidade, teflon antiaderente, capacidade para 12 unidades.	40,3000	483,60
120	12,000	UN	6101204 1	Frigideira, antiaderente com teflon de boa qualidade, com ca - Frigideira, antiaderente com teflon de boa qualidade, com cabo, tamanho: no mínimo 22 cm de largura. Marca equivalente ou similar a Tramontina, Multiflon, ou de melhor qualidade.	74,2100	890,52
121	12,000	UN	6010984	Frigideira de Alumínio 2.0MM Antiaderente - Frigideira de Alumínio 2.0MM Antiaderente	36,9100	442,92
122	50,000	UN	4011073	GILETE (UN). - GILETE (UN).	0,5000	25,00
123	30,000	UN	4010562	HASTE FLEXIVEL (EMBALAGEM COM 100 UNI) - HASTE FLEXIVEL (EMBALAGEM COM 100 UNI)	2,9400	88,20
124	12,000	UN	6101203 3	Jarra de vidro com capacidade para 1500ml. - Jarra de vidro com capacidade para 1500ml.	21,0000	252,00
125	12,000	UN	8801040 8	JARRA ELETRICA 2 LITROS - JARRA ELETRICA 2 LITROS	77,3000	927,60
126	12,000	UN	4011119	Jarra de 5 litros com tampa transparente , com dimensões de - Jarra de 5 litros com tampa transparente , com dimensões de 238x 194 x 282mm	25,1800	302,16
127	50,000	CX	7001042 5	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL G ( CAIXA COM 100 PARES) MARCA - LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL G ( CAIXA COM 100 PARES) MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A EMBRAMAC OU DE MELHOR QUALIDADE	12,7900	639,50
128	25,000	FRD	6101204 7	Marmita quadrada de isopor com repartição HS 132, com tampa - Marmita quadrada de isopor com	220,0000	5.500,00

				repartição HS 132, com tampa (com 100 unidades)		
129	12,000	UN	7501000 6	PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS - PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS	153,6400	1.843,68
130	13,000	UN	6010978	PORTA MANTIMENTOS 8,7 LITROS - PORTA MANTIMENTOS 8,7 LITROS	27,8100	361,53
131	13,000	UN	6010991	POTE COM TAMPA PLASTICO, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS. - POTE COM TAMPA PLASTICO, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS.	13,0800	170,04
132	30,000	UN	6010994	POTE PLASTICO COM TAMPA 1 LITRO - POTE PLASTICO COM TAMPA 1 LITRO	8,5500	256,50
133	13,000	UN	6010900	POTE PLASTICO COM TAMPA 2 LITROS - POTE PLASTICO COM TAMPA 2 LITROS	10,9000	141,70
134	13,000	UN	6010989	POTE PLASTICO COM TAMPA 3 LITROS - POTE PLASTICO COM TAMPA 3 LITROS	14,1700	184,21
135	13,000	UN	6010987	POTE PLASTICO COM TAMPA 3,5 LITROS - POTE PLASTICO COM TAMPA 3,5 LITROS	19,9200	258,96
136	20,000	UN	6010992	POTE PLASTICO COM TAMPA, 1,4 LITROS. - POTE PLASTICO COM TAMPA, 1,4 LITROS.	10,9000	218,00
137	200,000	UN	6102004 3	Prato fundo de vidro para sopa. (Unidade). - Prato fundo de vidro para sopa. (Unidade). Coloração transparente. Tamanho: adulto. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A DURALEX, MARINEX OU DE MELHOR QUALIDADE	8,5700	1.714,00
138	13,000	UN	6101203 1	Ralador em aço inoxidável, quatro faces, de boa qualidade, c - Ralador em aço inoxidável, quatro faces, de boa qualidade, com apoio para mão, 1 ralador fino, 1 ralador médio.	18,9600	246,48
139	5,000	UN	4011566	REFIL ALCOOL GEL 800ML - REFIL ALCOOL GEL 800ML	13,0000	65,00
140	8,000	UN	6014040	REFIL P/ SABONETERA COM BICO DOSADOR E VÁLVULA, 800ML.. - REFIL P/ SABONETERA COM BICO DOSADOR E VÁLVULA, 800ML..	7,7000	61,60
141	5,000	UN	6010995	RESISTÊNCIA PARA DUCHA - RESISTÊNCIA PARA DUCHA	17,4800	87,40
142	20,000	UN	6010452	SABONETE DE GLICERINA 100g - SABONETE DE GLICERINA 100 g	2,9600	59,20
143	150,000	UN	4010568	saco de uso culinário. rolo 7 kg - saco de uso culinário. rolo 7 kg	8,3900	1.258,50
144	100,000	UN	4011557	SACO DE USO CULINÁRIO - ROLO DE 5 KG - SACO DE USO CULINÁRIO - ROLO DE 5 KG	5,1100	511,00
145	50,000	PCT	6101204 8	Saco plástico ZipLock N3, transparente, produzido em polietileno - Saco plástico ZipLock N3, transparente, produzido em polietileno, tamanho 10x7 cm. (Pacote com 100 unidades)	7,0400	352,00
146	50,000	PCT	7001603 4	SACOLA PLASTICA TAMANHO P MEDINDO 40 X 16, NA COR BRANCA - SACOLA PLASTICA TAMANHO P MEDINDO 40 X 16, NA COR BRANCA,PACOTE COM 1000 UNIDADES	15,4000	770,00
147	100,000	UN	6010441	SAQUINHO DE USO CULINARIO ROLO DE 3 KG - SAQUINHO DE USO CULINARIO ROLO DE 3 KG	5,1100	511,00
148	4,000	UN	6101204 5	Socador de feijão em inox, boa qualidade - Socador de feijão em inox, boa qualidade	40,0000	160,00
149	12,000	UN	7401013 0	Suporte Plástico para Bombonas de Agua 20 litros - Suporte Plástico para Bombonas de Agua 20 litros	29,0000	348,00
150	13,000	UN	6101204 3	Tábua de corte. Tamanho 26 x 40 x 0,9 mm em polipropileno na - Tábua de corte. Tamanho 26 x 40 x 0,9 mm em polipropileno na cor branca.	65,0000	845,00

151	300,000	UN	6101202 2	TIRA LIMO CLORO ATIVO REFIL DE 500 ML - TIRA LIMO CLORO ATIVO REFIL DE 500 ML, MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE A VEJA, OU DE MELHOR QUALIDADE	8,3100	2.493,00
152	50,000	UN	4011075	TOALHA DE BANHO - 90% ALGODÃO - 100 X 60 cm - TOALHA DE BANHO - 90% ALGODÃO - 100 X 60 cm	20,9800	1.049,00
153	30,000	UN	6011000	VELAS Nº2, pact com 8 uni. - VELAS, pact com 8 uni. COMPOSIÇÃO: Parafina, Corante e Pavio	7,7400	232,20
154	200,000	UN	6010386	XÍCARA DE VIDRO TEMPERADO. 180 ML - XÍCARA DE VIDRO TEMPERADO. 180 ML	15,7800	3.156,00
155	2,000	UN	6101401 4	Afiador de facas modelo diamantado, disco diamantados, duas - Afiador de facas modelo diamantado, disco diamantados, duas opções de afiação, desbastes e acabamento, suporte em ABS com detalhes em aço inoxidável, altura aproximada: 23,5 cm, Garantia de 12 meses	50,0000	100,00
156	23,000	UN	6101402 1	Lixeira de pedal - capacidade de 62 litros - Lixeira de pedal - capacidade de 62 litros	51,1500	1.176,45
157	100,000	UN	6101402 4	Lixeira de pedal - capacidade de 30 litros - Lixeira de pedal - capacidade de 30 litros	53,5400	5.354,00
158	25,000	UN	9908340 4	Suporte Porta Copo Descartável Plastico 180ml 200ml Porta copos Prático, econômico e higiênico, o dispenser tem um tamanho compacto e uma aparência discreta que não polui o ambiente. Possui um sistema inovador e seguro que dispensa um copo por vez. Diferenciais - Tecla para acionamento por pressão, libera apenas um copo por vez. - Produzido em polietileno de alta qualidade é super resistente. Vem ainda com o kit de buchas e parafusos para a instalação. Tamanho montado: 63cm X 13,5cm Os copos - Suporte Porta Copo Descartável Plastico 180ml 200ml Porta copos Prático, econômico e higiênico, o dispenser tem um tamanho compacto e uma aparência discreta que não polui o ambiente. Possui um sistema inovador e seguro que dispensa um copo por vez. Diferenciais - Tecla para acionamento por pressão, libera apenas um copo por vez. - Produzido em polietileno de alta qualidade é super resistente. Vem ainda com o kit de buchas e parafusos para a instalação. Tamanho montado: 63cm X 13,5cm Os copos	38,7800	969,50
159	50,000	UN	9908340 5	A Lixeira com Pedal 15L compacta Fabricada em material resistente. Dimensões: 31x29x35 cm (Comprimento x Largura x Altura) Peso: 0,687 Kg Material: Plástico Polipropileno. - A Lixeira com Pedal 15L compacta Fabricada em material resistente. Dimensões: 31x29x35 cm (Comprimento x Largura x Altura) Peso: 0,687 Kg Material: Plástico Polipropileno.	47,4300	2.371,50
160	150,000	GL	9908340 6	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% Galão de 05 litros, Aplicações: O hipoclorito de sódio encontra inúmeras aplicações, sendo as principais: branqueamento de celulose e têxteis, tratamento de efluentes, produção de água sanitária, produtos de limpeza, tinturaria e como Alvejante. Como intermediário na produção de diversos produtos químicos e onde quer que possam ser aproveitadas suas propriedades oxidantes, branqueantes e desinfetantes. No uso doméstico o hipoclorito de sódio pode ser utilizado na limpeza em geral. Mas s - HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	28,5300	4.279,50

				Galão de 05 litros, Aplicações: O hipoclorito de sódio encontra inúmeras aplicações, sendo as principais: branqueamento de celulose e têxteis, tratamento de efluentes, produção de água sanitária, produtos de limpeza, tinturaria e como Alvejante. Como intermediário na produção de diversos produtos químicos e onde quer que possam ser aproveitadas suas propriedades oxidantes, branqueantes e desinfetantes. No uso doméstico o hipoclorito de sódio pode ser utilizado na limpeza em geral. Mas s		
161	100,000	UN	4011140	Limpador de ultra rápido (desengordurante) equivalente a mar - Limpador de ultra rápido (desengordurante) equivalente a marca similar ou de melhor qualidades a CIF, de 500ml.	4,8000	480,00
162	4.000,000	UN	9908340 7	Kit de Talher Descartáveis para uso diário em todos os tipos de refeições e situações, como festas, churrascos, aniversários e Delivery de restaurantes, hospitais, clínicas, eventos. O Kit Talher contem: 1-Garfo 1- Faca 1 – colher 1 - GUARDANAPO, talheres da linha standard/soft/festa a linha luxo/Plus/Reforçado e extra forte, que são usados em necessidade da exigência de um talher mais resistente. - Kit de Talher Descartáveis para uso diário em todos os tipos de refeições e situações, como festas, churrascos, aniversários e Delivery de restaurantes, hospitais, clínicas, eventos. O Kit Talher contem: 1-Garfo 1- Faca 1 – colher 1 - GUARDANAPO, talheres da linha standard/soft/festa a linha luxo/Plus/Reforçado e extra forte, que são usados em necessidade da exigência de um talher mais resistente.	5,0500	20.200,00
163	300,000	UN	9908302 8	Gás liquefeito de petróleo engarrafado em botijão de GLP 45 KG, Recarga. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com deslocamentos, transporte, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. - Gás liquefeito de petróleo engarrafado em botijão de GLP 45 KG, Recarga. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com deslocamentos, transporte, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.	143,0000	42.900,00
164	10,000	UN	9908340 8	• Termômetro Digital para geladeira e freezer com Máxima/Mínima, com alta precisão para medir a temperatura - • Termômetro Digital para geladeira e freezer com Máxima/Mínima, com alta precisão para medir a temperatura	59,9300	599,30
165	6,000	CX	9908340 9	• Marmita quadrada de isopor com repartição HS 132, com tampa (caixa com 100 unidades) - • Marmita quadrada de isopor com repartição HS 132, com tampa (caixa com 100 unidades)	206,0000	1.236,00
166	20,000	PACOTE	9908341 0	Etiqueta Adesiva A4 31x63,5mm, pacote com 100 Folhas - Etiqueta Adesiva A4 31x63,5mm, pacote com 100 Folhas	23,7500	475,00
167	30,000	ROLO	9908341 1	Rolo de etiqueta adesiva branca retangular, dimensões 3 x 5cm, 100 etiquetas por rolo - Rolo	15,3700	461,10

				de etiqueta adesiva branca retangular, dimensões 3 x 5cm, 100 etiquetas por rolo		
168	1.800,000	UN	9908341 2	Saco plástico para amostras, em polietileno, transparente, dimensões 10 x 15cm - Saco plástico para amostras, em polietileno, transparente, dimensões 10 x 15cm	12,0000	21.600,00
169	30,000	UN	9908341 4	COADOR DE CAFÉ DE PANO COM CABO DE MADEIRA, TAM. MEDIO - COADOR DE CAFÉ DE PANO COM CABO DE MADEIRA, TAM. GRANDE - COADOR DE CAFÉ DE PANO COM CABO DE MADEIRA, TAM. MEDIO - COADOR DE CAFÉ DE PANO COM CABO DE MADEIRA, TAM. GRANDE	1,0000	30,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	477.826,87

1.3- Estima-se um custo total semelhante ao gasto durante os últimos 12 meses, adicionando o valor inflacionário vigente. No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o custo total da contratação, não servindo de estimativa de preço para aquisição, haja vista que esse estudo deve ser realizado por setor competente e deve obedecer aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

2- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

3- **PRAZO DE ENTREGA:** PRAZO DE ENTREGA: DE ATÉ 07 (sete) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento

4- **DA JUSTIFICATIVA:**

4.1 Se faz necessário a aquisição rotineira de **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENGARRAFADO EM BOTTÃO DE GLP 45 KG, RECARGA**, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes em todos os setores administrativos do Município de Imbuia/SC (Secretaria da Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria da Assistência Social e Secretaria da Agricultura), visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, propiciando, assim, infraestrutura adequada às suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral, mantendo em condições adequadas a prestação de serviço à população.

**4.2 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.**

4.2.1.A solução para eventual aquisição de gêneros alimentícios, será parcelada, sendo a licitação do menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**4.3- JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

4.2.1. Denominada PREGÃO PRESENCIAL, podendo ter a participação de pessoa jurídica que atenda o objeto deste Termo de Referência, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

4.3.2. A escolha da forma presencial com o intuito de promover o desenvolvimento e incentivo das empresas locais e regionais, a qual se enquadram como pequenas empresas e ainda não estão familiarizadas com o Pregão na forma eletrônica. A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora poderá estar localizada no próprio município ou na região, diminuindo desta forma os custos. Do mesmo modo, o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas as empresas locais não, ou, os que possuem não os empregam, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame, devido à distância do Município a grandes centros.

4.3.3. Ademais, há de considerar ainda as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam: (i) sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar a elevada troca de dados entre licitantes e administração pública; (ii) natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora do Estado, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.

4.3.4. No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitero-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a obrigatoriedade pela forma Eletrônica para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, o que não é o caso. E sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

#### **4.4- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.**

4.4.1- Poderão participar deste Pregão somente microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos

### **5 - DA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO**

5.1 - O fornecimento dos produtos, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado nas unidades hospitalares e nas Secretarias de cada Setor (Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento, Secretária da Educação, Cultura e Desporto, Secretária da Assistência Social, Cras, Conselho Tutelar, Secretária da Educação, Cultura e Desporto, Secretária dos Transportes, Obras e Serviços Urbano, Secretário da Agricultura, Indústria Comércio e Meio Ambiente), do Município de Imbuia, conforme a autorização de fornecimento emitida pela prefeitura, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório no mesmo contar o endereço da entrega. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar

injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser suspensão de fornecer para o Poder Público Municipal por um período de 2 (dois) anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

## **6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **6.1 - CABE AO MUNICÍPIO:**

6.1.2 - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

6.1.3- Fiscalizar a execução do Contrato/ATA;

6.1.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA.

### **7- CABE À PROPONENTE VENCEDORA:**

7.1- Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

7.1.2- Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.3 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.1.4- Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

7.1.5 - O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;

7.1.6 - Praticar preços compatíveis com os de mercado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial (varejo);

7.1.7- Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;

7.1.8- Praticar o mesmo preço dos materiais que encontram-se em oferta em seu estabelecimento comercial;

7.1.9- Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;

7.1.10- Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, para que os produtos do referente Processo Licitatório sejam de ótima qualidade, etc, ficando responsável por seu transporte e guarda;

7.1.11 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;

7.1.12 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos gêneros alimentícios;

7.1.13- Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;

7.1.14- O fornecimento deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE; - Todos os materiais deverão ser novos e de acordo com as normativas obrigatórias.

7.1.15- As entregas dos objetos deste edital bem como o recebimento correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA;

7.1.16 - Dar garantia das matérias conforme especificação de cada item, de no mínimo de 120 (dias), ou garantia do fabricante se superior, contado (s) do seu recebimento definitivo, do (s) que possuir (em), contra defeito (s) de fabricação;

7.1.17- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;

7.1.18- Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato.

## **8- PRAZO PARA PAGAMENTO:**

8.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e execução do objeto, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as CNDS da contratada validas, que deveram ser encaminhados para o [nfe@imbuia.sc.gov.br](mailto:nfe@imbuia.sc.gov.br); sob pena, da não liberação do respectivo pagamento.

8.2- O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.3- O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5- O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8A Nota Fiscal deverá conter:

8.9 Pregão presencial 22/2023, Autorização de Fornecimento n° xx , Ata de Registro de Preço n° xxx, para EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA USO NAS UNIDADES HOSPITALARES E PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE IMBUIA - SC.

8.10 Indicação de conta corrente bancaria junto ao Banco (...), agência (...), sob o n°(...) de Titularidade de (...); Caso não venha a conter as informações acima solicitadas não será dado aceite na nota fiscal sobe pena de não pagamento da mesma.

**9 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES PARTIR DA SUA ASSINATURA.**

## **10.1 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 – Fica Nomeada como Gestor do Contrato: Valdori Stenheuser / Neri Fermino

10.1.1 - Atribuições do Gestor de Contratos:

10.1.2 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

10.1.3 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial,

10.1.4 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

10.1.5 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

10.1.6 Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

10.1.7 Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

10.1.8 Elaborar o relatório final de que trata a com as informações obtidas durante a execução do contrato;

10.1.9 Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

10.1.10 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

10.1.11 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

10.2 Ficam Nomeados como Fiscais do Contrato: Edson de Farias ou Fabio Scheidt ou Leomar de Souza Júnior ou Darzirene Bart da Silva ou Andreza Terezinha dos Passos ou Juliane Eduarda Scheidt ou Elenice Schimoller ou Jonath Patrick Vieira ou Greise Tisen ou Jonathan Felipe do Amaral ou Bernardo Joenck Nienkotter ou Eliane Peixe Ferreira ou Vanusa Aparecida Tomé ou Marizete Hilleshin ou Jessica Araujo Diniz

10.2.1 – Atribuições do Fiscal de Contratos:

1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

4 – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

- 5 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).
- 6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas (assinadas) ao Setor de Contabilidade, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
- 7 – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- 8 – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- 7 – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

## **11 - CRITÉRIOS DE REEQUILBRIO**

11.1 Os preços manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, podendo ser alterado o valor tanto para cima como para baixo, sendo publicado em Mural Público.

11.2 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

11.3 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

11.4 - Caso o preço se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado.

11.5 Não haverá alteração de preços dos itens que já tiverem sido fornecidos e não pagos pelo COMPRADOR.

11.6 - As solicitações de reequilíbrio econômico financeiro serão analisadas as somente após o Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação, caso não conste, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos

Imbuia/SC, 03 de agosto de 2023

**VALDORI STEINHEUSER**

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

**NERI FERMINO**

Secretario Saúde

Secretario da Assistência Social

**ANEXO II**

**A/C Pregoeira  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos para fins de participação na .....(preencher com o tipo de licitação) nº ...../..... (preencher o nº da licitação) que a empresa ....., CNPJ nº ....., cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

....., ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Carimbo da CNPJ

**(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir dentro do envelope de habilitação)**

**ANEXO III**

**A/C Pregoeira**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023**

**PROCURAÇÃO**

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua .....,  
na cidade de ....., portador da RG ..... e CPF....., venho  
por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do  
RG....., residente a rua....., nº....., como meu  
bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa .....,  
situada a rua(Avenida)....., nº, na cidade de .....,  
Estado de ....., CNPJ..... e Inscrição  
Estadual....., junto ao Município de Imbuia, SC, no edital de Licitação.....,  
Modalidade Pregão, nº ....., para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes  
ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.  
.....(cidade), data (dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

....., ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Carimbo da CNPJ

**(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta)**

**ANEXO IV**

**A/C Pregoeira**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023**

**DECLARAÇÃO**

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Carimbo da CNPJ

**(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta)**

---

**ANEXO V**

**A/C Pregoeira  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023**

**DECLARAÇÃO**

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, “a”, da Constituição da República, e art 43, I, “a”, II, “a”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e carimbo  
Cargo  
RG  
Licitante

**(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir dentro do envelope de habilitação)**

---

**ANEXO VI**

**A/C Pregoeira  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO “MEI” OU ME” OU “EPP”**

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG no....., DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 58/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....  
(Empresa Proponente)  
(Representante legal)

(Observação: Assinalar com um “X” a condição da empresa).

**(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta)**

---

## ANEXO VII

### **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023**

#### **MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2023, no Departamento de Licitações, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de IMBUIA, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 22/2023 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto para **EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENGARRAFADO EM BOTTIÃO DE GLP 45 KG, RECARGA. PARA USO NAS UNIDADES HOSPITALARES E PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE IMBUIA - SC**, e de acordo com a classificação das empresas para cada item constantes da Ata do Pregão em anexo.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a cada 3 (três) meses, podendo ser alterado o valor tanto para cima como para baixo, sendo publicado em Mural Público.

1.3.1 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado.

#### **2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 22/2023 e seus anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante(s);
- c) Ata do Pregão.

#### **3. VIGÊNCIA**

3.1 - A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses partir da sua assinatura.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

4.1 - O fornecimento dos produtos, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado nas unidades hospitalares e nas Secretarias de cada Setor (Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento, Secretária da Educação, Cultura e Desporto, Secretária da Assistência Social, Cras, Conselho Tutelar, Secretária da Educação, Cultura e Desporto, Secretária dos Transportes, Obras e Serviços Urbano, Secretário da Agricultura, Indústria Comércio e Meio Ambiente), do Município de Imbuia, conforme a autorização de fornecimento emitida pela prefeitura, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório no mesmo endereço da entrega. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser suspensa de fornecer para o Poder Público Municipal por um período de 2 (dois) anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

4.2 - No ato da entrega do objeto a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.3 - Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.4 - Se a substituição dos objetos não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.5 - O recebimento dos gêneros alimentícios ou serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e característica do objeto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato (Ata de Registro de Preços).

#### **5- DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - Na entrega dos gêneros alimentícios, a CONTRATADA deverá acompanhar-se de Nota Fiscal correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.

5.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e execução do objeto, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as CNDs da contratada, que deveram ser encaminhados para o [nfe@imbuia.sc.gov.br](mailto:nfe@imbuia.sc.gov.br); sob pena, da não liberação do respectivo pagamento.

5.4- O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

5.4 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.8 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.9 - Nota Fiscal deverá conter:

5.9.1 Pregão presencial 22/2023, Autorização de Fornecimento n° xx , Ata de Registro de Preço n° xxx, para EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE GLP 45 KG, RECARGA. PARA USO NAS UNIDADES HOSPITALARES E PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE IMBUÍTA – SC.

5.9.2 A nota fiscal deverá conter Indicação de conta corrente bancária junto ao Banco (...), agência (...), sob o n°(...) de Titularidade de (...); Caso não venha a conter as informações acima solicitadas não será dado aceite na nota fiscal sobe pena de não pagamento da mesma.

5.9.3 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações:

<b>6 04.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>
2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (18) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas
2.005 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (22) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0500 – Aplicações Diretas
2.009 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (29) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000 – Aplicações Diretas
<b>04.002 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/ DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>
2.010 – MANUTENÇÃO E INCENTIVO À CULTURA (31) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas
<b>04.003 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/ DEPARTAMENTO DO DESPORTO</b>
2.011 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E DO LAZER (35) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000– Aplicações Diretas
<b>04.004– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/ DEPARTAMENTO DO TURISMO</b>
(39) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000– Aplicações Diretas
<b>06.001 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS, E SERVIÇOS GERAIS / DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E SERVIÇOS GERAIS</b>
2.016 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA (45) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000– Aplicações Diretas
2.018 – MANUTENÇÃO DO DMER E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS (55) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas
<b>07.001 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE</b>

2.019 – MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL (62) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas
<b>11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
2.012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (6) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.0000 – Aplicações Diretas (6) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.600.0000.0600 – Aplicações Diretas (6) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.621.0000.0621 – Aplicações Diretas
<b>12.001 – SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
2.060 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (97) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas (97) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.661.0000.0661 – Aplicações Diretas (97) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.665.0000.0665 – Aplicações Diretas (97) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.0500 – Aplicações Diretas
<b>12.004 – SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>
2.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (105) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas (105) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.571.0000.0701 – Aplicações Diretas

## 6 - RESPONSABILIDADES

6.1 - A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 - A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 - As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 - A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 - A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 7.1 - CABE AO MUNICÍPIO:

7.1.1 - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

7.1.2 - Fiscalizar a execução do Contrato/ATA;

7.1.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA.

### 7.2 CABE À PROPONENTE VENCEDORA:

7.3 - Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

7.4- Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.6 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

7.7 - O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;

7.8 - Praticar preços compatíveis com os de mercado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial (varejo);

7.9- Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;

7.10- Praticar o mesmo preço dos materiais que encontram-se em oferta em seu estabelecimento comercial;

7.11- Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;

7.12- Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, para que os produtos do referente Processo Licitatório sejam de ótima qualidade, etc, ficando responsável por seu transporte e guarda;

**7.13** - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;

7.14 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos gêneros alimentícios;

7.15- Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;

7.16- O fornecimento deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE; - Todos os materiais deverão ser novos e de acordo com as normativas obrigatórias.

7.17- As entregas dos objetos deste edital bem como o recebimento correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA;

7.18 - Dar garantia das matérias conforme especificação de cada item, de no mínimo de 120 (dias), ou garantia do fabricante se superior, contado (s) do seu recebimento definitivo, do (s) que possuir (em), contra defeito (s) de fabricação;

7.19- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;

7.20- Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato.

## **8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

8.1 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais, da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**8.3 - O Pregoeiro registrará na Ata de Registro de Preços as empresas que se comprometem a entregar ou executar o objeto da licitação pelo preço da primeira colocada, caso o registro da mesma venha a ser cancelado, de acordo com a ordem de classificação da Ata do Pregão.**

## **9.1 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 – Fica Nomeada como Gestor do Contrato: Valdori Stenheuser / Neri Fermino

9.1.1 - Atribuições do Gestor de Contratos:

9.1.2 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

9.1.3 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial,

9.1.4 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

9.1.5 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

9.1.6 Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

9.1.7 Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

9.1.8 Elaborar o relatório final de que trata a com as informações obtidas durante a execução do contrato;

9.1.9 Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

9.1.10 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

9.1.11 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

9.2 Ficam Nomeados como Fiscais do Contrato: Edson de Farias ou Fabio Scheidt ou Leomar de Souza Júnior ou Darzirene Bart da Silva ou Andreza Terezinha dos Passos ou Juliane Eduarda Scheidt ou Elenice Schimoller ou Jonath Patrick Vieira ou Greise Tisen ou Jonathan Felipe do Amaral ou Bernardo Joenck

Nienkotter ou Eliane Peixe Ferreira ou Vanusa Aparecida Tomé ou Marizete Hilleshin ou Jessica Araujo Diniz

#### 9.2.1 – Atribuições do Fiscal de Contratos:

- 1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- 3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- 4 – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
- 5 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).
- 6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas (assinadas) ao Setor de Contabilidade, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
- 7 – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- 8 – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- 8 – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

## 10- CRITÉRIOS DE REEQUILBRIO

10.1 Os preços manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, podendo ser alterado o valor tanto para cima como para baixo, sendo publicado em Mural Público.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

10.4 - Caso o preço se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado.

10.5 Não haverá alteração de preços dos itens que já tiverem sido fornecidos e não pagos pelo COMPRADOR.

10.6 - As solicitações de reequilíbrio econômico financeiro serão analisadas as somente após o Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação, caso não conste, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

## **11- PENALIDADES**

11.1 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas na ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado.

c) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos.

11.2- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **12- DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - A fornecedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros o objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 - Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Ituporanga/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IMBUIA (SC), em .....

\_\_\_\_\_ – Pregoeiro

\_\_\_\_\_ - Equipe de Apoio

EMPRESAS: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### TERMO DE CONSENTIMENTO (Dados Pessoais)

**A/C Pregoeira**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita do CNPJ nº \_\_\_\_\_ declaro que fui orientado(a) de forma clara sobre o tratamento dos meus Dados Pessoais e da minha empresa pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias, conforme as disposições abaixo:

#### **Autorização**

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

#### **Finalidades do tratamento**

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias da Administração Municipal, em razão de suas atividades;
2. Execução de seus Programas e prestação de serviços;
3. Divulgação através de Atas, Termos de Homologação e Adjudicação, Impugnações, recursos, entre outros documentos relacionados nos processos licitatórios;
4. Realizar a comunicação oficial pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, Whatsapp, etc.).

Estou ciente que o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias poderão compartilhar os meus Dados Pessoais, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias poderão tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do Município de Imbuia/SC, a revisão dessas decisões.

#### **Confidencialidade**

Estou ciente do compromisso assumido pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

### Revogação

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias e/ou (ii) desde que tornados anônimos.

### Canal de Atendimento

Estou ciente que posso utilizar o canal de atendimento do Município de Imbuia/SC, por meio do ~~atendimento~~ eletrônico [licitacao@imbuia.sc.gov.br](mailto:licitacao@imbuia.sc.gov.br); [adriana@imbuia.sc.gov.br](mailto:adriana@imbuia.sc.gov.br); para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descritos de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

### Canal de Comunicação

Manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias a realizar contato comigo através dos seguintes canais:

e-mail:

(preencher com todos os números autorizados)  
Ligação e App de comunicação (Whatsapp): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

Obs. 1: Rubricar e assinar todas as páginas.

Obs. 2: **Solicitamos a gentileza de preencher este Termo de Consentimento, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação ou credenciamento para que possamos divulgar os dados pessoais.**